



PORTARIA Nº 038/2023-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes nomeação, exoneração, dispensa, remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público **MÁRCIO RICARDO DE OLIVEIRA SOLTEIRO**, mat. 0368, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Enfermagem para integrar a Equipe Multifuncional de Saúde, com exercício funcional na Academia da Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, pertencentes à Estrutura Administrativa deste Município, servindo-lhe de título a presente.

Art. 2º - O expediente funcional da Equipe Multifuncional de Saúde será nas segundas e terças-feiras, de 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min, e, na quarta-feira, das 07h00min às 12h00min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 01/09/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 25 de agosto 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO**NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplares

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2023-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes nomeação, exoneração, dispensa, remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, o servidor público **MÁRCIO RICARDO DE OLIVEIRA SOLTEIRO**, mat. 0368, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Enfermagem, das atribuições do Programa da Estratégia da Família II, com lotação na Secretaria de Saúde, pertencentes à Estrutura Administrativa deste Município, servindo-lhe de título a presente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia **01/09/2023**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 25 de agosto 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 038/2023-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes nomeação, exoneração, dispensa, remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor público **MÁRCIO RICARDO DE OLIVEIRA SOLTEIRO**, mat. 0368, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Enfermagem para integrar a Equipe Multifuncional de Saúde, com exercício funcional na Academia da Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, pertencentes à Estrutura Administrativa deste Município, servindo-lhe de título a presente.

Art. 2º – O expediente funcional da Equipe Multifuncional de Saúde será nas **segundas e terças-feiras**, de **07h00min às 11h00min** e de **13h00min às 16h00min**, e, na **quarta-feira**, das **07h00min às 12h00min**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia **01/09/2023**.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 25 de agosto 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita